



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO "CONSEG GUARATUBA "

Guaratuba, 10 de abril de 2023.

1. Nos termos do Regulamento dos CONSEGS do Paraná (Anexo ao Decreto Estadual nº 5.381, de 24 de outubro de 2016), ficam convocadas as eleições para a nova gestão do Conselho Comunitário de Segurança do CONSEG GUARATUBA município de Guaratuba-PR, com mandato para o biênio 2023-2025.
2. A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos Membros Natos (Polícia Militar e Polícia Civil) do CONSEG, em sistema de responsabilidade solidária.
3. As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por **Requerimento de Inscrição de Chapa**, conforme modelo disponível no site da Coordenação Estadual dos CONSEGS (<http://www.conseg.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=389>), devidamente acompanhado dos respectivos **Atestados de Antecedentes Criminais** de todos os inscritos, disponível gratuitamente através do site da **Polícia Federal** (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), protocolado junto aos Membros Natos, a partir do dia **10 de abril de 2023 até o início da eleição**, no Quartel da PM - 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, sito a Rua Cubatão, 123, Centro, Guaratuba-PR.
4. As eleições ocorrerão no dia **26 de abril de 2023**, com início previsto para às 18:00 horas e término às 20:00 horas, no Quartel da PM - 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, sito a Rua Cubatão, 123, Centro, Guaratuba-PR.
5. Para se candidatar é necessário residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG GUARATUBA " do município de Guaratuba - PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada e idoneidade moral, a ser conferida pela Coordenação Estadual dos CONSEGS, necessária para o exercício das funções junto ao CONSEG.
6. Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar, estudar ou representar organização que atue na área de circunscrição do "CONSEG GUARATUBA " do município de Guaratuba - PR, e ter idade mínima de 18 anos.

A. S. H. g

7. A composição mínima de chapa concorrente ao processo eleitoral será, obrigatoriamente, de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, que integrarão a Diretoria Executiva. As funções de 2º Secretário e 2º Tesoureiro, ambos integrantes da Diretoria Executiva, bem como os 3 (três) Membros para composição do Conselho Fiscal são opcionais.

8. Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

COMISSÃO ELEITORAL

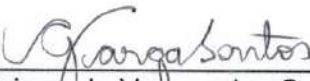


TENENTE ANDRÉ FELIPE SATEL
Comandante do 9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

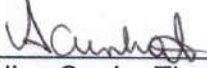


 Gabriel Rocha Rozendo Pinto
Delegado de Polícia
Dr. GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO

Delegado de PC de Guaratuba



Geiciane de Vargas dos Santos
Função – 1º Secretário



Alice Cunha Timóteo
Função – 2º Secretário